

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/SMG/2015

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000256-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONTRATADA: RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICACAO &
ELETRICIDADE EIRELI - EPP**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência e
suporte técnico preventivo e corretivo, com
fornecimento de peças, do Sistema de PABX.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Razão Social da Contratada e
alteração do local da prestação dos serviços.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pela Coordenadora de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão, Senhora Patrícia Andrea Camera, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RODRIGUES CRUZ**

TELECOMUNICACAO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **61.836.565/0001-06**, com sede na Rua Coronel Peroba, nº 02 - Terreo – Vila Eutalia – São Paulo/SP - CEP 03518-040, neste instrumento representado pelo sua representante legal, Senhora TEREZA TAIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 11.679.127-5, e inscrita no CPF sob nº 146.812.338-62, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **04** ao Termo de Contrato nº **03/SMG/2017**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000256-8** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA de Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade LTDA –EPP para Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Eireli -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. Fica alterada a Clausula Segunda – Do Local da Prestação dos Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação: A prestação de serviços será executada nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Boa Vista, nº 280, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 11º andares - Centro - São Paulo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **03/SMG/2015** e **seus aditivos**, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2017.


PATRICIA ANDREA CAMERA

Coordenadora de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATANTE


TEREZA TAIRA RODRIGUES

RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICACAO & ELETRICIDADE EIRELI - EPP

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: